

Circular nº 009 - SP. 22.03.2010

Prezado(a) Senhor(a);

De acordo com a deliberação acolhida por maioria em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2009, o SINDINESFA decidiu instituir tabela de valores que foram consignados por todos os demais componentes da categoria do comércio, visando desta maneira possibilitar que as empresas de sucata mantenham a regularidade das obrigações junto a Entidade.

A Contribuição Assistencial/Confederativa esta prevista no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal e a inadimplência implicam na imposição de multa por atraso e juros, bem como a devida cobrança via judicial.

Lembramos que este recolhimento é patronal, devendo ser efetuado pelo empregador, não podendo ser descontado em folha de pagamento.

**TABELA PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL E  
CONFEDERATIVA DE 2010**

**Empresas do Comércio Atacadista de Sucatas Metálicas Ferrosas e Não Ferrosas  
do Estado de São Paulo**

<b>Nº EMPREGADOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>00 a 09</b>	<b>R\$. 242,00</b>
<b>10 a 25</b>	<b>R\$. 485,00</b>
<b>26 a 40</b>	<b>R\$. 727,00</b>
<b>Acima de 40 Empregados</b>	<b>R\$. 969,00</b>

\* Vencimento: 30 de Abril de 2010

Segue a guia para quitação da Contribuição Assistencial/Confederativa e informamos que a cópia da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano Base 2009, deverá ser encaminhada à Secretaria da Entidade - (via correio ou fax).

Sem mais,

Atenciosamente

Departamento de Arrecadação